



# Prefeitura Municipal de São Romão

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 878/90  
Assunto : AUTORIZA DOAÇÃO QUE MENCIONA  
Serviço :  
Data :


A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar para o Asilo de São Vicente de Paulo de São Romão, meio salário mínimo e para o Asilo de São Vicente de Paulo, localizado no Distrito de Riachinho, um quarto do salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 13 de fevereiro de 1.990.

  
Waldemar de Sales Palma  
Prefeito Municipal

  
Geralda do Socorro Bispo Tôrres  
Secretária